



CIDADE HISTÓRICA  
**RIO GRANDE**  
PATRIMÔNIO  
DO RIO GRANDE DO SUL

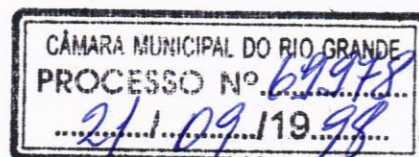
MENSAGEM/295

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

*Handwritten signature in blue ink.*

Rio Grande, 16 de setembro de 1998.

Senhor Presidente,



Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 053, que “**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR PARTE DE UMA VIA PÚBLICA E UMA ÁREA VERDE NO BAIRRO FREDERICO ERNESTO BUCHHOLZ.**”

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração

Respeitosamente,

*Handwritten signature of Wilson Mattos Branco in blue ink.*  
**WILSON MATTOS BRANCO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Ver. Onedir Dias Lilja  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'HSPZ'.

**PROJETO DE LEI Nº 053, de 16 de setembro de 1998.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
DESAFETAR PARTE DE UMA VIA PÚBLICA  
E UMA ÁREA VERDE NO BAIRRO FREDERICO  
ERNESTO BUCHHOLZ.**

**Artigo 1º** - Fica desafetada a área verde e parte da Rua Estados Unidos da América, compreendida entre as Ruas Costa Rica e Nicarágua, no Bairro Frederico Ernesto Buchholz, para uso exclusivo de escola, conforme Laudo de Medidas e Confrontações, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de setembro de 1998.

  
**WILSON MATTOS BRANCO**  
Prefeito Municipal

*Handwritten:* 21/03/12

## LAUDO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

*Handwritten:* H. 15.103/12


OBJETIVO: O presente Laudo visa descrever as medidas e confrontações de duas áreas no Bairro Frederico Ernesto Buchholz, nesta cidade, objetivando desafetar parte da via pública e a praça par uso exclusivo de escola:

### MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

Área da via pública: Área de parte da rua Estados Unidos da América, no Bairro Frederico Ernesto Buchholz, nesta cidade, entre as ruas Costa Rica e rua Nicarágua, medindo a noroeste 12,80 m (doze metros e oitenta centímetros) para a rua Costa Rica; daí a sudoeste na direção NO-SE, 63,90 m (sessenta e três metros e noventa centímetros), onde confronta-se com área da Praça que será também desafetada; daí a sudeste na direção SO-NE, 12,80 m (doze metros e oitenta centímetros), onde confronta-se com a rua Nicarágua; daí a nordeste na direção SE-NO, 63,90 (sessenta e três metros e noventa centímetros) onde confronta-se com a quadra 45 do mesmo bairro, onde fecha o perímetro.

ÁREA DA PRAÇA: Área reservada a praça do Bairro Frederico Ernesto Buchholz, nesta cidade, medindo a sudoeste 61,25 m (sessenta e um metros e vinte e cinco centímetros) para a Avenida 1º de Maio; daí a sudeste na direção SO-NE, 22,80 m (vinte e dois metros e oitenta centímetros), onde confronta-se com a rua Nicarágua; daí a nordeste na direção SE-NO, 63,90 m (sessenta e três metros e noventa centímetros), onde confronta-se com a rua Estados Unidos da América que será também desafetada; daí a noroeste na direção NE-O, 51,80 m (cinquenta e um metros e oitenta centímetros), onde confronta-se com a rua Costa Rica, onde fecha o perímetro.

Rio Grande, 17 de junho de 1998

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng. Eliana Vieira Rodrigues  
CREA: 54.232 - D



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

fls. 05  
*[Handwritten signature]*

Assunto :

**PARECER**

PROCESSO Nº 69.948

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 1998.

*[Handwritten signature]*  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
Vice-Presidente

*[Handwritten signature]*  
Secretário

*[Handwritten signature]*  
Membro

*[Handwritten signature]*  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 1.874/98  
Processo n.º 69.978

Rio Grande, 17 de novembro de 1998.

**Senhor Prefeito,**

É com grata satisfação que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Ver. Onedir Dias Lilja**  
**Presidente**

**ANEXO: “Autoriza o Executivo Municipal a desafetar parte de uma via pública e uma área verde no Bairro Frederico Ernesto Buchholz.”**

**Exmo. Sr.**  
**Wilson Mattos Branco**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta**



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

### PROJETO DE LEI

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR PARTE DE UMA VIA PÚBLICA E UMA ÁREA VERDE NO BAIRRO FREDERICO ERNESTO BUCHHOLZ.”**

**Artigo 1º** - Fica desafetada a área verde e parte da Rua Estados Unidos da América, compreendida entre as Ruas Costa Rica e Nicarágua, no Bairro Frederico Ernesto Buchholz, para uso exclusivo de escola, conforme Laudo de Medidas e Confrontações, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.



ATA Nº

6703

PROCESSO Nº

69978

## VOTAÇÃO NOMINAL

Redação Final

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ONEDIR DIAS LILJA	—		
2	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
3	ADINELSON TROCA	—		
4	JURANDY DOS SANTOS	✓		
5	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
6	DANTE LAZZARINI	✓		
7	GLAUCO AUCH VIEIRA	✓		
8	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
9	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
10	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
11	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
12	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
13	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
14	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
15	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
16	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
17	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
18	RAMONA PEREIRA	✓		
19	SERGIO SATT	✓		
20	SURAMA SANTOS	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	<i>Aprovada</i>			

DATA: 16.11.98

SECRETÁRIO

## VOTAÇÃO NOMINAL

N° de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ONEDIR DIAS LILJA	—		
2	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
3	ADINELSON TROCA	—		
4	JURANDY DOS SANTOS	—		
5	CIRO CARDOSO LOPES	—		
6	DANTE LAZZARINI	✓		
7	<del>DANÚBIO SOARES</del> <i>Julio Cesar Ferreira da Silva</i>	✓		
8	GLAUCO VIEIRA	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
11	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ ALBERTO MODERNELL -	✓		
13	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
14	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
15	PAULO MACHADO DOS SANTOS	—		
16	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
17	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
18	RAMONA PEREIRA	✓		
19	SERGIO SATT	✓		
20	SURAMA SANTOS	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	<i>Aprovado</i>	<i>16</i>		

DATA: 11.11.98

SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.277, de 18 de novembro de 1998.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
DESAFETAR PARTE DE UMA VIA PÚBLICA  
E UMA ÁREA VERDE NO BAIRRO FREDERICO  
ERNESTO BUCHHOLZ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em exercício,  
usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a  
seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica desafetada a área verde e parte da Rua Estados Unidos da América, compreendida entre as Ruas Costa Rica e Nicarágua, no Bairro Frederico Ernesto Buchholz, para uso exclusivo de escola, conforme Laudo de Medidas e Confrontações, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de novembro de 1998.

  
**DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA**  
Prefeito Municipal em Exercício